



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Em 7 de novembro de 1958.

L E I nº 9 de 7 de novembro de 1958.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 294.103,00
(Duzentos e noventa e quatro mil cento e tres /
cruzeiros):

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, FA
ÇO SABER que a Camara Municipal de Vereadores aproveitou e eu sancione a
seguinte

L E I nº 9 de 7 de novembro de 1958.

ART. 1º- Fica, aberto no exercicio fluente, o
crédito suplementar de Cr\$ 294.103,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL
CENTO E TRES CRUZEIROS), destinada a atender a insuficiencia das se- /
guintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL			
(Administ. Superior)			
Código	8 04 2-	Material Permanente:	
		Aquisição e conservação de	
		meveis & Utensilios.....	27.290,00
-"	8 04 4-	Despesas Diversas:	
		Desp.miúdas, serviço Postal	
		e telegrafico, assinatura /	
		de jornais e livres.....	3.000,00
		30.290,00	
SEG.PUB.ASSIST.SOCIAL			
(Assistencia Social)			
-"	8 29 3-	Material de Consumo:	
		Medicamentos de urgencia	15.000,00
SERVIÇO INDUSTRIAL			
(Serv.Urbanos de Eletr.)			
-"	8 63 3-	Material de Consumo:	
		Combustivel e lubrificante	
		p/ a Empresa Eletrica.....	25.000,00
-"	8 63 4-	Despesas Diversas:	
		letra"B"- Para ampliação e	
		retificação das redes elet.	57.987,00
		letra"C"-Desp/com conserv.	
		e reparos de maquinária...	35.000,00
		117.987,00	
SERV. DE UTIL. PUBLICA			
(Const.Cens.Log.Publicos)			
-"	8 82 4-	Despesas Diversas:	
		letra"A"-Cons.de estradas	5.826,00
-"	8 87 4-	Despesas Diversas:	
		letra"B"- Desapropriações	15.000,00
		letra"C"- OBRAS NOVAS...	100.000,00
		120.826,00	
ENCARGOS DIVERSOS:			
(Diversos)			
-"	8 99 4-	Despesas Diversas:	
		letra"F"-Desp.Imprevistas	10.000,00
		TOTAL de crédito.....	294.103,00

ART. 2º- Constitue recursos para a abertura de
crédito em apreço, os saldos disponiveis na Tezeuraria da municipali-
dade.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito, 7 de novembro de 1958.

Anatolio Cândido de Medeiros
(Anatolio Cândido de Medeiros - PREFEITO)

Valdemar Cândido de Medeiros
(Valdemar Cândido de Medeiros - SECRETARIO)